

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Ronaldo Ribeiro de Oliveira Telefone: (65) 3613-7681 / 2991

e-mail: gab.ronaldoribeiro@tce.mt.gov.br

PROCESSO	35.091-5/2017
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
ÓRGÃO	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
RESPONSÁVEL	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA Diretor-Presidente
INTERESSADA	MARIA JOSÉ DA SILVA
EQUIPE TÉCNICA	EDUARDO BENJOÍNO FERRAZ Secretário de Controle Externo ÁUREA MARIA ABRANCHES SOARES Supervisora NAIRA PACHECO POMPEU DE BARROS DALTRO Coordenadora da Equipe Técnica
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO 613/2020/GSI/RRO

Trata-se de aposentadoria voluntária por idade, em que figura como interessada a Senhora Maria José da Silva.

A SECEX de Previdência analisou a documentação encaminhada e apontou a irregularidade LB15, de natureza grave. Dessa forma, sugeriu para que o Gestor encaminhe a certidão original de tempo de contribuição do INSS ou documento comprobatório do vínculo com o Estado de Mato Grosso, e ainda, para que retifique as listas de remunerações e planilha de proventos proporcionais.

O Gestor foi notificado para apresentar manifestação, por meio do Ofício 97/2019/GCIJJM. Sendo que até a presente data não enviou a documentação necessária para sanar a irregularidade.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** o Gestor do Mato Grosso Previdência, Senhor Elliton Oliveira de Souza, para que apresente no prazo de **quinze dias**, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico de Preliminar (Documento Digital 12267/2019), encaminhado-lhe cópia.

Outrossim, informo ainda que, nos termos do artigo 263 do RITCE-MT, os





GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Ronaldo Ribeiro de Oliveira Telefone: (65) 3613-7681 / 2991 e-mail: gab.ronaldoribeiro@tce.mt.gov.br

prazos serão computados somente em dias úteis.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 9 de novembro de 2020.

(assinatura digital) **Volmar Bucco Júnior**Chefe de Gabinete

Gabinete do Conselheiro Interino Ronaldo Ribeiro
(Portaria 19/2020, DOC 1.852, de 28/02/2020)

